

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que a Assembléia Geral Ordinária, de 11.04.2008, aprovou a distribuição de juros sobre capital próprio (JCP), à razão de R\$ 0,022531573 e dividendos complementares de R\$ 0,006483428 por ação ordinária. Em conformidade com o prazo previsto em lei, o pagamento será efetuado em 25/04/2008.

1. JCP e DIVIDENDO

Dos JCP no valor bruto de R\$ 0,022531573 por ação, será descontada a antecipação realizada em 29/10/2007, que atualizada até 31/12/2007, nos termos do Decreto 2.673/1998, corresponde a R\$ 0,006945533 por ação. O valor bruto dos JCP, atualizado pela variação da taxa SELIC a partir da data do encerramento do exercício até 11/04/2008, é de R\$ 0,016051634 por ação e o valor bruto dos dividendos é de R\$ 0,006677104 por ação.

Assim que definida a taxa SELIC, o valor bruto do JCP e dos dividendos será atualizado até a data do pagamento e informado por meio de aviso aos acionistas.

2. TRIBUTAÇÃO

Haverá retenção de imposto de renda na fonte sobre o valor do JCP e das atualizações citadas no item 1, mediante a aplicação das alíquotas previstas nas Leis n. 9.249, de 26.12.1995 e n. 11.033, de 21.12.2004, respectivamente. O acionista dispensado da referida tributação, deverá comprovar essa condição, na forma da legislação em vigor.

3. DATA BASE DO DIREITO

Os JCP e dividendos terão como base de cálculo as ações negociadas até o dia 11/04/2008, sendo que, as negociações realizadas a partir de 14/04/2008 serão “ex-direitos”.

4. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações escriturais do Banco da Amazônia S.A., por meio de crédito em conta, para os acionistas que comunicaram essa condição, ou por terminal de caixa.

Os JCP e dividendos relativos às ações custodiadas na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, serão pagos à mesma, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos agentes de custódia.

5. PRAZO DE PRESCRIÇÃO

Os JCP e dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição do acionista prescreverão, conforme art. 287, inciso II, alínea “a” da Lei 6.404/1976.

6. ATENDIMENTO AO AÇIONISTA

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no Banco da Amazônia S.A. no endereço Av. Presidente Vargas, 800, 3º andar, Belém-PA; pelos telefones (91) 4008-3447/3373; ou pelo e-mail investidores@bancoamazonia.com.br.

Para o recebimento regular de suas remunerações, os acionistas deverão manter seus cadastros atualizados. Para tanto, estão à sua disposição os canais de atendimento ao acionista do Banco da Amazônia S.A. ou qualquer agência do Banco Bradesco S.A. de sua preferência.

Belém (PA), 11 de abril de 2008.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Diretor de Controle e de Relações com Investidores